



Município de Paulo Ramos

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 144 ANO VII PAULO RAMOS DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA-FEIRA 22 DE JULHO DE 2019 PAG 01/03

SUMÁRIO

EXECUTIVO

Lei 194/2019	01
RESULTADO	01

LEI MUNICIPAL Nº 194/2019

Dispõe sobre a criação de cargos e vagas de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos- MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal permanente do Município de Paulo Ramos- MA os cargos e vagas constantes do Anexo I desta Lei, com os respectivos requisitos necessários, vencimentos iniciais e carga horária semanal de trabalho e anexo II com cargos já existentes, criando apenas novas vagas.

Art. 2º - O provimento dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Município será realizado nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

§ 1º - Edital de concurso público disporá sobre as atribuições dos cargos, bem como sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitadas as disposições legais.

§ 2º - O concurso para provimento dos cargos será de provas e títulos para os cargos do magistério, nos termos da Lei nº 9.394/1996 e lei municipal 78/2011, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e de provas para os demais cargos.

Art. 3º - Os vencimentos iniciais dos cargos ora criados, bem como daqueles criados pela Lei nº 185/2018, poderão ser acrescidos de gratificações, de acordo com as necessidades dos

serviços, e conforme disponibilidade orçamentária do município, inclusive no que concerne à existência de programas e projetos cofinanciados pelo Governo Federal.

§ 1º - O poder executivo regulamentará por Decreto a concessão das gratificações previstas nesse artigo, inclusive com a fixação dos critérios para recebimento.

§ 2º - As gratificações e incentivos financeiros não são incorporados, tampouco integram o vencimento básico, tendo natureza indenizatória/ compensatória, não servindo, ainda, como base de cálculo para descontos previdenciários e pagamento de verbas trabalhistas, uma vez que têm a finalidade de premiar os profissionais que cumprirem as metas e diretrizes fixadas pelo órgão gestor.

Art. 4º - A nomeação de novos servidores aprovados em concurso público ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Transitórias, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das nomeações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Ramos- MA, 24 de abril de 2019.

DEUSIMAR SERRA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE NOVOS CARGOS:**

	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CH
1.	Terapeuta Ocupacional	01	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	R\$ 2.500,00	30h
2.	Biomédico	01	Curso superior em Biomedicina e registro no conselho de classe	R\$ 2.500,00	40h
3.	Engenheiro de Pesca	01	Curso superior em engenharia de pesca e registro no conselho de classe	R\$ 2.300,00	40h
4.	Engenheiro Civil	01	Curso superior em engenharia civil e registro no conselho de classe	R\$ 2.300,00	40h
5.	Fiscal de Postura	02	Ensino médio completo	R\$ 1.000,00	40h
6.	Fiscal Ambiental	01	Ensino médio completo	R\$ 1.000,00	40h

ANEXO II**RELAÇÃO DE NOVAS VAGAS EM CARGOS JÁ EXISTENTES:**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Motorista	02	40h
Agente Administrativo	02	40h
Professor de Ciências Agrárias 6° ao 9°ano (zona rural)	01	20h

SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA . (EDITAL 01/2019)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
1°	JOAO CERQUEIRA LIMA	06/2019	40
2°	RAIMUNDO DA COSTA MATOS	08/2019	40
3°	JOANACY RODRIGUES	08/2019	35
4°	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	05/2019	35
5°	MARCELO OLIVEIRA SANTOS	03/2019	35

6º	MARIA MADALENA DE SOUSA VASCONCELOS	01/2019	35
7º	ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA	04/2019	35
8º	JEANNE ARAÚJO COSTA	07/2019	33
9º	ANTÔNIA JONELZA ANDRADE DE ARAUJO	09/2019	32
10º	FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO	02/2019	26

Paulo Ramos - MA, 22 de julho de 2019

ALCILENE ARAÚJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua 07 DE SETEMBRO
Paulo Ramos - MA

SITE

www.pauloramos.ma.gov.br

DEUSIMAR SERRA SILVA

Prefeito Municipal